

Vogais efetivos: Dr. Ramiro André Pacheco Carvalho, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Maria de Fátima Neiva Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Vogais suplentes: Dr. Manuel Henriques Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Social e Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Obras Particulares.

O Juri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*; na página eletrónica da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, por extrato, após a publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional por extrato.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

9 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

310015296

Declaração de retificação n.º 1147/2016

Para os devidos efeitos se torna público que no Aviso n.º 13007/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de outubro de 2016, onde se lê «Francisco Luís Teixeira Mendes» deve ler-se «Francisco Luís Teixeira Alves».

9 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

310015141

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 14687/2016

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com o artigo 32.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 13 de abril de 2016, e despacho do Presidente da Câmara de 2 de novembro de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal nas seguintes carreiras/categorias:

Ref. A — 1 Técnico Superior na área de Proteção Civil;

Ref. B — 1 Técnico Superior na área de Engenheiro Geógrafo (SIG)

2 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, e consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi informado pela mesma através de *email* datado de 15 de abril de 2016, que, “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

2.1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014. “As Autarquias Locais

não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — Execução de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas nas diversas áreas de atuação do serviço municipal de proteção civil.

Elaborar planos de segurança nos edifícios municipais.

Planeamento, renovação e gestão de materiais, instalações e equipamentos de proteção.

Ref. B — Execução de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas nas diversas áreas de atuação da Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental e no âmbito dos Sistema de Informação Geográfica (SIG) a nível municipal, da integração da informação em ambiente SIG; na recolha, tratamento e armazenamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza podendo salientar os aspetos físicos e humanos; no acompanhamento da elaboração, revisão e implementação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. Levantamento de equipamentos e infraestruturas urbanas (rede de águas, saneamento, mobiliário urbano, vias de comunicação, etc.).

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 — Local de trabalho — área do Município de Castro Verde.

5 — Posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), e com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016). A posição remuneratória de referência será: 2.ª posição, nível 15, (1.201,48€).

6 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

7 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, é que é possível proceder ao recrutamento entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de 13 de abril de 2016, e de acordo com o artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Cessaçao do procedimento concursal — O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completa;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

9.2 — Requisitos habilitacionais:

Ref. A — Licenciatura em Proteção Civil

Ref. B — Licenciatura em Engenharia Geográfica (SIG) ou Licenciaturas em áreas semelhantes com especialização em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

9.3 — Não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Formalizações da candidatura — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica desta Autarquia em www.cm-castroverde.pt e na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castro Verde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria de que seja titular; a atividade que executa; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida;

c) Os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos dos factos nele referidos, bem como declaração emitida pelo serviço de origem com indicação da avaliação de desempenho qualitativa e quantitativa relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação.

10.1 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido, pela inclusão da referência e designação mencionados no ponto 1 do presente aviso.

10.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

10.3 — As candidaturas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Castro Verde, pessoalmente dentro do seu horário de funcionamento ou pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

11 — Composição do júri:

Ref. A:

Presidente — António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão.

Vogais efetivos: Luís Filipe da Palma André, Técnico Superior da Câmara Municipal de Aljustrel, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Belchior de Sousa Vilhena, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Pedro Miguel Curinha Samarra e Luís Miguel Alhinho Baptista, ambos Técnicos Superiores.

Ref. B:

Presidente — António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão.

Vogais efetivos: Inês Leal Guerreiro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Aljustrel, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Belchior de Sousa Vilhena, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Luís Miguel Alhinho Baptista e Pedro Miguel Curinha Samarra, ambos Técnicos Superiores.

12 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de conhecimentos e avaliação psicológica:

12.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual e terá a duração máxima de duas horas, sendo permitida a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações ou comentários, não sendo permitida a consulta da bibliografia e consistirá no seguinte:

Os temas para a prova de conhecimentos de âmbito geral são os seguintes:

Ref's A e B: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterações, com as alterações da Lei n.º 25/2015, de 30 de março e da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho (Regime Jurídico das Autarquias Locais);

Constituição da República Portuguesa (Parte III — Título VIII — Poder Local);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Lei n.º 135/99, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (Modernização Administrativa);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do trabalho).

Os temas para a prova de conhecimentos de âmbito específico são os seguintes:

Ref. A: Lei n.º 27/2006, de 30 de julho, com as alterações da Retificação n.º 46/2006, de 7 de agosto, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

Ref. B: Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro;

Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio;

Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro;

Decreto Regulamentar, n.º 10/2009, de 29 de maio;

Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro;

Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2007, que estabelece uma Infraestrutura de informação Geográfica na comunidade Europeia (INSPIRE) Diretiva Inspire.

Bibliografia: Gaspar, J. A. (2004). Dicionário de ciências cartográficas. Lisboa: LIDEL;

Matos, J. (2008). Fundamentos de Informação Geográfica (5.ª Edição), Edições LIDEL;

Cosme, A. Projeto em Sistemas de Informação Geográfica, Edições LIDEL

Gaspar, J. A. Cartas e projeções cartográficas — 3.ª Edição, Edições LIDEL

12.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este fator será valorado de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificação de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não o afastem por escrito, no formulário tipo, exercendo a opção pelo método prova de conhecimentos, conforme no n.º 3 do artigo 36.º, serão os métodos de seleção os seguintes: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

14.1 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso:

$$OF = PC \times 70 \% + AP \times 30 \%$$

14.2 — Para efeitos do disposto no n.º 13 do presente aviso:

$$OF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

sendo que:

OF = Ordenação final; PC = Prova de conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Em caso de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Substituindo a igualdade terão preferência os candidatos:

- 1.º Com maior média final na licenciatura.
- 2.º Ordem cronológica de entrada da candidatura.

16 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer método de seleção determina a desistência do procedimento concursal.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard da subunidade orgânica de Recursos Humanos e disponível na sua página eletrónica em www.cm-castroverde.pt, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

19 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que sejam solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard da secção de recursos humanos desta Autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-castroverde.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*.

21 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

22 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

310017734

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 14688/2016

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público conforme deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 26 de outubro de 2016 e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso é submetido apreciação pública o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz.

Durante o referido período o Projeto de Alteração do Regulamento poderá ser consultado no Setor Administrativo de Obras Particulares da Câmara Municipal de Estremoz dentro das horas de expediente.

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

310008516

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 14689/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), torna-se público, que nos termos do artigo 46.º da LTFP, foram concluídos com sucesso pelos trabalhadores, Bruno Miguel Amado Ramos, Tiago José Lopes Resende e Fábio Daniel Arieiro Barrico, os períodos experimentais e homologadas as respetivas avaliações, por meu despacho de 28 de outubro findo, detendo os trabalhadores, na sequência de concurso interno de ingresso para três postos de trabalho de Bombeiros Municipais de 3.ª Classe, publicado através do Aviso n.º 99/2016, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 3, de 06 de janeiro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado em 01 de julho de 2016, na carreira e categoria de Bombeiro Municipal de 3.ª Classe, com a remuneração aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 551,28 € (quinhentos e cinquenta e um euros e oito centimos), posicionando-se entre o nível remuneratório 1 e o nível 2 da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

309999617

Aviso n.º 14690/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), torna-se público, que nos termos do artigo 46.º da LTFP, foi concluído com sucesso pela Técnica Superior Ana Maria da Silva Heitor, o período experimental e homologada a respetiva avaliação, por meu despacho de 05 de dezembro de 2016, detendo a trabalhadora, na sequência de procedimento concursal comum, publicado através do Aviso n.º 5301/2015, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 94, de 15 de maio, contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo incerto, celebrado em 01 de dezembro de 2015, na carreira e categoria de Técnico Superior (área Eng.ª Industrial), com a remuneração aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

309999803

Aviso n.º 14691/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), torna-se público, que nos termos do artigo 46.º da LTFP, foi concluído com sucesso pelo Técnico Superior José Eduardo Gil Andrade, o período experimental e homologada a respetiva avaliação, por meu despacho de 06 de outubro findo, detendo o trabalhador, na sequência de procedimento concursal comum, publicado através do Aviso n.º 5794/2016, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 86, de 04 de maio, contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior, pelo período de um ano, com a remuneração aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, no montante de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

309999528

Declaração de retificação n.º 1148/2016

Por ter saído com inexatidão, retifica-se o aviso n.º 13366/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro.

Assim, no título, onde se lê «Procedimento comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas — Um Assistente Técnico a termo resolutivo incerto e um Técnico Superior a termo resolutivo certo»

Também no corpo do texto, onde se lê: «3.1», «3.2» e «3.3» deve ler-se «Procedimento comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas — Um